



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	JOCIEL DE CARVALHO SANTOS HENRIQUE MAURICIO DA SILVA	PORTARIA:	119/2020
SUPLENTE:	ALEX DOS SANTOS ALVES	CONTRATO:	59/2019

CONTRATADO:	CONSTRUTORA WN LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nos Relatórios de Composições de Serviços e de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - Teresina, assim entendidos os de Custos de Composições (Custos Totais Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos), para a Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral – Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)		X
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

()	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de _____ no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
(X)	Diante da análise acima efetuada, somos DESAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº <u>59 / 2019</u> , em função dos motivos abaixo elencados: • Empresa contratada em constante descumprimento contratual (PROC. Nº 23111.022918/2022-34 para apuração das irregularidades) • Já está sendo planejada uma nova contratação (PROC. Nº 23111.010989/2022-77)

OBSERVAÇÃO:

Diversas ordens de serviços não foram executadas nos últimos meses e dentre outras solicitações o atendimento não foi atendido por imediato e nem finalizado no prazo estipulado pela fiscalização. O preposto foi retirado da empresa e não foi indicado outro e com isso os serviços foram suspensos. São várias as dificuldades com a atual empresa, que mesmo sendo notificada não respondia as notificações. Com isso informamos à GECON/PRAD, e após houve abertura de processo administrativo, PROC. Nº 23111.022918/2022-34 com a finalidade de promover a apuração por descumprimento contratual da empresa CONSTRUTORA WN LTDA
--

Em 01 / 07 / 2022

CIENTE.

FISCAL DO CONTRATO - CAFS

GESTOR DO CONTRATO - CAFS

FISCAL DO CONTRATO - CTF

GESTOR DO CONTRATO - CTF